



# REGULAMENTO

## Concurso de Fotografia: 40.º Aniversário do SPRA

### ENQUADRAMENTO:

O Concurso de Fotografia “40.º Aniversário do SPRA” é organizado pelo Sindicato dos Professores da Região Açores, em parceria com a AFAA - Associação de Fotógrafos Amadores dos Açores, no âmbito das comemorações do 40.º Aniversário do Sindicato dos Professores da Região Açores.

### CAPÍTULO I

#### OBJETIVOS:

Com este concurso pretende-se:

- Comemorar o 40.º Aniversário do SPRA;
- Dar relevância às conquistas de Abril e à construção da Escola Democrática;
- Valorizar o papel da fotografia na formação cultural;
- Promover a fotografia, enquanto meio de expressão;
- Incentivar a expressão espontânea da criatividade e da sensibilidade estética;
- Premiar os melhores trabalhos;

#### TEMA:

O tema do concurso é: **45 anos a Ensinar a Liberdade.**

### CAPÍTULO II

#### CONCORRENTES:

O concurso é anónimo e destina-se exclusivamente aos associados do SPRA.

- O concurso é gratuito.
- Não podem ser concorrentes os membros do júri, da organização e da receção das fotografias a concurso.
- Cada participante poderá apresentar a concurso até **cinco fotografias.**
- Caso o participante envie mais do que cinco de fotografias, a organização reserva-se ao direito de apenas considerar as primeiras cinco fotografias, por ordem de chegada.

### CAPÍTULO III

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO:

- Serão aceites todos os tipos de imagens, de origem claramente fotográfica, sem distinção entre as várias técnicas de obtenção de imagem.
- As fotografias a concurso devem ser enviadas em formato jpg, sem retirar o respetivo exif, que não poderá conter a identificação do autor.
- As fotografias deverão ser enviadas no tamanho original e com a máxima qualidade possível, com uma dimensão mínima de 1600 pixels no seu lado menor, podendo ser a cores ou a preto e branco.
- Os trabalhos apresentados deverão ser inéditos, nunca submetidos à apreciação de júris, parcial ou integralmente e nunca publicados na internet.
- A organização do concurso não assume qualquer responsabilidade pelos trabalhos que não estejam em perfeitas condições ou que se venham a extraviar por razões alheias às entidades promotoras.
- A organização reserva-se o direito de não validar as imagens que não cumpram os requisitos técnicos estabelecidos no presente regulamento, bem como de quaisquer outras imagens que lhe sejam enviadas no âmbito do presente concurso, não ficando obrigada a justificar a decisão da não validação ao(s) participante(s) que a(s) tiver(em) enviado.

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- As fotografias deverão ser enviadas para o endereço de correio eletrónico: [fotografialiberdade@spra.pt](mailto:fotografialiberdade@spra.pt) até às 23:59 horas do dia 10/09/2019.
- Cada e-mail deverá conter uma foto a concurso, devendo respeitar as seguintes normas e dados:
  - Assunto: “**Concurso de Fotografia: 40.º Aniversário do SPRA**”;
  - Nome completo;
  - Morada e contatos;
  - Título (obrigatório);
- Os participantes reconhecem que a sua participação neste concurso é feita voluntariamente, cedendo expressamente ao Sindicato dos Professores da Região Açores, os **direitos não comerciais** sobre as fotografias, no âmbito do presente concurso, sem direito a qualquer remuneração ou compensação, incluindo naqueles direitos, os de autorização para colocar as fotos on-line ou noutros meios de divulgação a título informativo, no âmbito da iniciativa a que se referem, ou da promoção da atividade fotográfica, bem como das iniciativas dos organizadores do concurso em futuras atividades. O Sindicato dos Professores da Região Açores, compromete-se a mencionar o nome do autor da(s) fotografia(s) nas utilizações que dela(s) venha a fazer.
- Para além desse âmbito, são da exclusiva propriedade do fotógrafo (autor) as matrizes da obra, podendo este utilizá-las da forma que entender.
- Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

## CAPÍTULO IV

### JÚRI:

- O Júri do Concurso será composto por três elementos: o Prof. Aníbal Pires, em representação do Sindicato dos Professores da Região Açores e dois fotógrafos a indicar, em representação da AFAA – Associação de Fotógrafos Amadores dos Açores.
- O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios previstos, caso considere não estarem reunidos os requisitos mínimos de qualidade por si entendidos como necessários.
- Das deliberações do júri não haverá lugar a recurso.

## CAPÍTULO V

### CALENDARIZAÇÃO:

- Participações no concurso: até dia 10/09/2019;
- Votação de júri: de 11 a 18 de setembro/2019;
- Divulgação dos resultados do concurso: na data da inauguração;
- Inauguração da Exposição e entrega dos prémios: no dia 02/10/2019, na Praça Central do Solmar Avenida Center.
- A Exposição ficará patente ao público até 31/10/2019.

## CAPÍTULO VI

### PRÉMIOS E CERTIFICAÇÃO:

Serão premiadas as três fotografias melhor classificadas, com os seguintes prémios:

- 1º Prémio: o valor monetário de 200 €
- 2º Prémio: o valor monetário de 100 €
- 3º Prémio: o valor monetário de 75 €

### EXPOSIÇÃO:

- Serão expostas as 20 fotografias melhor classificadas;
- As fotografias serão expostas nas dimensões de 40x60 cm.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste concurso supõe a plena aceitação de todas e quaisquer regras do presente regulamento e da decisão inapelável do Júri.